



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022.

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2021, processo administrativo nº 1732/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN** e, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TC DISTRIBUIDORA EIRELI					
CNPJ: 30.306.389/0001-69					
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE PINTO, 263, CIDADE ALTA, NATAL/RN					
REPRESENTANTE: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES, portador da Carteira de Identidade nº 1739691 e do CPF nº 045.669.104-90					
E-MAIL: contato@tcdistribuidorabr.com.br			TEL.: (84) 3322-0900/99228-2241		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	CARTAZ TAMANHO 1 COUCHE 120GR. 4X1, 320X440	200	UND	R\$ 4,87	R\$ 974,00
0016	CRACHA PVC, 54 X 83MM COM CAPA PROTETORA E CORDAO	300	UND	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
0017	CREDENCIAL DE EVENTOS PAPEL PESO 40G	300	UND	R\$ 1,99	R\$ 597,00
0030	LAPIS PERSONALIZADOS	300	UND	R\$ 2,89	R\$ 867,00
0031	MEDALHA DE ACRILICO 0,7X0,5M	300	UND	R\$ 2,79	R\$ 837,00
0032	CONFECCAO DE PLACAS ALUSIVAS EM CHAPA DE ACRILICO MEDINDO 60 X 40CM, COM IMPRESSAO ADESIVO VINIL	150	UND	R\$ 44,99	R\$ 6.748,50
0033	CONFECCAO DE PLACAS ALUSIVAS EM CHAPA DE ACRILICO MEDINDO 55 X 35CM, COM IMPRESSAO ADESIVO VINIL	150	UND	R\$ 69,99	R\$ 10.498,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

0034	PECAS EM ACRILICO PARA SINALIZACAO DE SALAS MEDINDO 12 X 30CM	150	UND	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
0044	PECAS DE ACRILICO PARA LEMBRANCINHA DE MESA, MEDINDO 20 X 15CM	300	UND	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
0047	COPO LONG DRINK PERSONALIZADO 350ML	500	UND	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
0049	CAIXA EM MDF MEDINDO 10X10X5 CM	80	UND	R\$ 9,99	R\$ 799,20
0050	NESCESSARIE PERSONALIZADA 20X10X8	150	UND	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
0052	COMENDA EM ACRILICO COM CORTE A LASER MEDINDO 20 CM COM BASE EM ACRILICO	200	UND	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
0054	LIXEIRINHAS PARA CAMBIO DE CARROS A SEREM CONFECCIONADOS EM TNT, EM CORES DIVERSAS, TAMANHO 26X17CM, AREA PERSONALIZADA: 16X20CM APROXIMADAMENTE	350	UND	R\$ 1,54	R\$ 539,00
0068	CANECA EM CERAMICA COM PERSONALIZACAO A CORES	150	UND	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
0069	CANECA EM ACRILICO COM PERSONALIZACAO A CORES	150	UND	R\$ 5,99	R\$ 898,50
0070	CHAVEIRO EM ACRILICO COM PERSONALIZACAO E GRAVACAO A LASER	500	UND	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
VALOR TOTAL:					R\$ 41.711,20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

TC DISTRIBUIDORA EIRELI
THIAGO CESAR MIRANDA SOARES